

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE
AJUSTE DIRETO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LOGÍSTICA DO EVENTO CAMINHO DA INOVAÇÃO 2022**

TA_22_100_AD_S_029_DCD

1. A Águas de Tejo Atlântico, S.A. , (Tejo Atlântico), com sede na Estação de Tratamento de Águas Residuais de Alcântara, sita na Av. de Ceuta, 1300-254 Lisboa, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 514 387 130, telefone: +351 213 107 900, fax: +351 213 107 901 e *website* www.aguasdotejoatlantico.adp, na qualidade de entidade adjudicante, convida a entidade **Bora Z, Lda**, com morada em Av. 25 de Abril, nº8 - 2º to. - Sala 2, 2750-511, Cascais, NIPC 514539321, telefone 927223890, e correio eletrónico cristina.arbues@zeventos.pt, a apresentar proposta no âmbito do procedimento de Ajuste Direto para a celebração do contrato de **Prestação de Serviços de Logística do Evento Caminho da Inovação 2022**, de acordo com as especificações e requisitos do Caderno de Encargos e tendo em conta o seguinte:
2. Informa-se que:
 - a) A decisão de contratar foi tomada por deliberação de Comissão Executiva da Tejo Atlântico, de 04/05/2022, ao abrigo das Delegações de Competências em vigor na Tejo Atlântico, aprovadas pelo seu Conselho de Administração em 21 de outubro de 2021 e das subdelegações pela Comissão Executiva na mesma data;
 - b) A escolha do procedimento de ajuste direto funda-se no disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, tendo em conta o valor estimado do contrato a celebrar;
 - c) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Direção de Comunicação e Desenvolvimento;
 - d) O procedimento será integralmente disponibilizado através da plataforma eletrónica de contratação pública Acingov, acessível através do endereço www.acingov.pt, para onde devem ser enviadas todas as comunicações a ele relativas.
3. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e a indicação de erros e omissões identificados pelos interessados, devem ser apresentados até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para apresentação de proposta, na plataforma eletrónica de contratação pública, acessível através do endereço www.acingov.pt.
4. O prazo para a prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e para a pronúncia sobre os erros e omissões identificados pelos interessados corresponde ao dia anterior ao do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta.

5. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos (CCP), de acordo com o **Anexo I** ao presente convite;
 - b) Proposta de preço, (indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o expresso por extenso), que não deve incluir o IVA, conforme modelo que constitui o **Anexo II** ao presente convite;
 - c) Declaração de compromisso de não se encontrar abrangida pela previsão do n.º 6 do artigo 113.º do CCP, conforme **Anexo III** ao presente convite;
 - d) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
 - e) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente convite ou no caderno de encargos.
6. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
7. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
8. A proposta não será objeto de negociação.
9. A proposta deve ser apresentada, diretamente na plataforma eletrónica de contratação pública, acessível através do endereço www.acingov.pt, até às 23h59 do 7.º (sétimo) dia a contar da data do envio do presente Convite.
10. É de 66 (sessenta e seis) dias, o prazo da obrigação de manutenção da proposta.
11. Nos termos da alínea a) do número 2 do artigo 88.º do CCP, não é exigível a prestação de caução pelo adjudicatário.
12. No prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, o Adjudicatário deve, nos termos do artigo 81.º do CCP, apresentar os seguintes documentos de habilitação:
 - a) Declaração do Modelo do Anexo II do CCP, que constitui o **Anexo IV** ao presente convite;
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP, nomeadamente:
 - i. Certificado do registo criminal do adjudicatário;
 - ii. Certificado do registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência se estes se encontrarem em efetividade de funções;

- iii. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social;
 - iv. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos;
 - c) Declaração de Compromisso de cumprimento dos requisitos do Sistema de Responsabilidade Empresarial da Águas do Tejo Atlântico, S.A. elaborada em conformidade com o modelo do **Anexo V** ao presente Convite;
 - d) Identificação dos outorgantes e interlocutores para efeitos de comunicação, conforme **Anexo VI** ao presente convite;
 - e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.
13. No caso de não emissão dos documentos ou certificados referidos na alínea b) do número anterior ou se estes não se referirem a todos os casos referidos nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP, podem os mesmos ser substituídos por uma declaração solene, sob compromisso de honra, feita pelo interessado perante a autoridade judicial ou administrativa competente, um notário, ou um organismo profissional qualificado.
14. Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.
15. Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 86.º do CCP, os documentos de habilitação referidos na alínea b) do número 12, poderão ser redigidos em língua estrangeira, acompanhados da respetiva tradução, efetuada por quem tenha legitimidade para o efeito, no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.
16. O adjudicatário não tem de apresentar os documentos previstos nas alíneas b) e e), do ponto 12, caso se encontre registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado.
17. O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período não superior a 5 (*cinco*) dias, na sequência de solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar antes de expirado o prazo a prorrogar.
18. Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 85.º do CCP, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:

- a) No prazo fixado no ponto 12 do presente convite;
 - b) No prazo fixado pelo órgão competente para a decisão contratar no caso previsto no n.º 8 do artigo 81.º do CCP;
 - c) Redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente certificada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.
19. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (*cinco*) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.
20. A participação de concorrente que se encontre em alguma das situações previstas no n.º 6 do artigo 113.º do CCP, no momento da apresentação da respetiva proposta, da adjudicação ou da celebração do contrato, constitui contraordenação muito grave, para efeitos da alínea a) do artigo 456.º do CCP.
21. O contrato será assinado por recurso a assinatura digital, e considerar-se-á outorgado na última data de aposição de assinatura
22. Sem prejuízo do estabelecido no número anterior, tendo o prestador de serviços mais de um representante e outorgando o contrato em parte com assinatura(s) digital(is) e em parte com assinatura(s) autógrafa(s), considerar-se-á por si outorgado na data da última assinatura digital. Caso o prestador de serviços outorgue apenas com assinatura(s) autógrafa(s), considerar-se-á por si outorgado na data que tenha sido aposta conjuntamente com a(s) assinatura(s).
23. O prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo adjudicatário ser-lhe-á comunicado com a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.
24. O incumprimento do prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo adjudicatário é causa de caducidade da adjudicação.
25. Os dados pessoais, que eventualmente constem da proposta e dos respetivos anexos serão analisados pela Tejo Atlântico, exclusivamente no âmbito do presente procedimento, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do CCP, respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
26. Com a entrega da proposta, o concorrente assume a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
27. A Tejo Atlântico garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.

28. A Tejo Atlântico garante igualmente que o concorrente pode, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
29. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.adta@adp.pt.
30. Em tudo o que for omissa será aplicável o CCP e legislação complementar.

ANEXO I

[a que se refere a alínea a) do n.º I do artigo 57.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Ajuste Direto para a **Prestação de Serviços de Logística do Evento Caminho da Inovação 2022 - TA_22_100_AD_S_029_DCD**, declara, sob compromisso de honra, que se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º I do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrente que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º I e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO

_____ (identificação do concorrente pessoa singular nome, número de documento de identificação e morada), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento de Ajuste Direto

com a referência TA_22_I00_AD_S_029_DCD, destinado à celebração do contrato de **Prestação de Serviços de Logística do Evento Caminho da Inovação 2022**, declara, sob compromisso de honra, que se obriga a prestar todos os serviços que constituem o referido contrato, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global de€ (*por extenso e por algarismos*), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal aplicável, se este for devido.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data ...

Assinatura(s)¹...

¹ Assinatura (s) nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

[a que se refere o n.º 6 do artigo 113.º do CCP]

[*identificação da entidade*], com sede em [*localização da sede*], pessoa coletiva n.º [*número*], neste ato representada por [*designação dos representantes*], declara que não partilha, ainda que apenas parcialmente, representantes legais ou sócios, e que a sociedade por si representada não se encontra em relação de simples participação, participação recíproca, de domínio ou de grupo com entidade que não possa ser convidada a apresentar proposta nos termos dos números 2 e 5 do artigo 113.º e n.º 2 do Código dos Contratos Públicos.

[Local] , [Data]

ASSINATURA(S) – IDENTIFICADA(S)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º I do artigo 81.º]

I - ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de **Prestação de Serviços de Logística do Evento Caminho da Inovação 2022 - TA_22_100_AD_S_029_DCD**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local), ... (data), Assinatura (5)

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão << a sua representada>>.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão << a sua representada>>.

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO SISTEMA DE RESPONSABILIDADE EMPRESARIAL DA ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO, S.A.

[Nome], residente em [morada], com o NIF [número], declara que no âmbito da sua atividade:

- I. Cumprirá as disposições legais e regulamentares, bem como às demais disposições impostas pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., nos termos do “Manual de Fornecedores – requisitos de fornecimento”, aprovado no dia 03 de julho de 2018 e do próprio Sistema de Responsabilidade Empresarial em vigor, sendo por sua conta os encargos que de tal resultem;
- II. Disponibilizará a informação e os registos necessários à verificação do cumprimento do estabelecido no ponto anterior;
- III. Disponibilizar-se-á para ser auditado pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., num quadro de verificação de conformidade com os requisitos instituídos pela empresa no âmbito do Sistema de Responsabilidade Empresarial. As auditorias a realizar inserem-se na perspetiva dos referenciais normativos NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001 e NP EN 45001 no que respeita ao controlo de fornecedores (e subcontratados) e incidirão apenas sobre os aspetos relacionados com a prestação de serviços à Águas do Tejo Atlântico, S.A..

[Local] , [data]

ASSINATURA(S) – IDENTIFICADA(S)

ANEXO VI

IDENTIFICAÇÃO DE OUTORGANTES E INTERLOCUTORES PARA EFEITOS DE COMUNICAÇÃO

xxx (designação da entidade) declara que na outorga do contrato a celebrar na sequência do procedimento para **Prestação de Serviços de Logística do Evento Caminho da Inovação 2022 - TA_22_100_AD_S_029_DCD**, será representada por xxx, na qualidade de xxx, conforme consta na certidão com o código de acesso xxx (indicar outra forma de delegação se aplicável ex: procuração emitida em xxx, ata de AG data de xxx).

Mais declara que no âmbito da execução do contrato a celebrar as comunicações a efetuar se realizarão para os seguintes contactos:

Prestador de serviços:

- [identificação do prestador de serviços]
- Morada: [●]
- Telefone n.º [●]
- Correio eletrónico [●]